EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036/2026

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação, por meio da Divisão de Fiscalização, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Artigo 25 da Lei nº 2.206/2008 (Código de Posturas do Município de Ibiporã), torna pública a presente **AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO POR EDITAL**.

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de localização e notificação pessoal dos sujeitos passivos abaixo relacionados, bem como que se encontram em local incerto e não sabido, conforme consta dos respectivos Processos Administrativos Fiscais – PAF´s, procede-se à presente autuação por meio de edital.

Ficam, portanto, **AUTUADOS** os responsáveis abaixo identificados, em razão do descumprimento das disposições legais vigentes, conforme constatado em ação fiscal, tendo sido lavrados os competentes Autos de Infração:

Relação dos Autuados:

Nome	Cadastro Municipal	PAF	Auto de Infração	Endereço	Bairro	Descrição	Lei/Artigos
MARIANA DE SOUZA SILVERIO (Corresponsável)	31053	600/2026	526/2026	Rua Di Cavalcanti. Q 10 – L 07.	Residencial Frangão	Apresentar Habite-se	L. 3358/2025. Art 42, 43 e 44.
ELIAS DOS SANTOS REZENDE	12562	2862/2025	517/2026	Rua Sertaneja. Q 01 – L 11.	Residencial Terra Bonita.	Construção da Calçada	L. 2206/2008 – Art. 16, 152, 153, 154. L. 3358/2025 – Art. 122, 123, 124, 125.
BENTO ELIER ROSA	332	3214/2025	341/2026	Rua Pernambuco. Q 18 – L 11.	C.H. Henrique Alves Pereira.	Reparo da Calçada.	L. 2206/2008. Art. 16, 152 e 154. L. 3358/2025. Art. 122 e 123.
ESPOLIO DE LUIS CARLOS TENÓRIO ARAÚJO (Corresponsável)	15354	5375/2026	556/2026	Rua Osvaldo Pelisson. Q 4 – L 18.	Parque Residencial Granville.	Limpeza e desobstrução do passeio público.	L. 2206/2008 – Art. 6, 29 e 35.
PAULO HENRIQUE FRIZZO (Corresponsável)	26121	3805/2026	456/2026	Rua Belem. Q 03 – L 20.	Residencial Tucanos.	Construção da Calçada	L. 2206/2008 – Art. 16, 152, 153, 154. L. 3358/2025 – Art. 122, 123, 124, 125.

ESPOLIO DE SEBASTIANA FRANCISCO DA SILVA	3626	4966/2026	548/2026	Rua Wilson Cantarela. Q 7 – L 19.	C.H. José Pires de Godoy	Roçagem e Limpeza de Lote	L. 2206/2008 – Arts 37, 38 e 157.

Nos termos da legislação aplicável, fica assegurado o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentação de defesa administrativa, sob pena de revelia.

O não exercício do direito de defesa no prazo legal implicará no regular prosseguimento do feito.

Havendo a necessidade de execução dos serviços pelo município o custo será lançado e caso este não for recolhido dentro do prazo designado, o mesmo será inscrito em Dívida Ativa.

E, para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital, que será publicado na forma da lei.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 05 de NOVEMBRO de 2026.

Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Assinado de forma digital por Rafael K. Yamamoto - MAT 5213
Dados: 2026.11.05 16:51:44 -03'00'

Rafael K. Yamamoto
Fiscal – Mat 5213

DIEGO S PONCIANO
Assinado de forma digital por DIEGO S PONCIANO
Dados: 2026.11.05 16:56:38 -03'00'

Diego da Silva Ponciano
Fiscal – Mat.5225

Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Assinado de forma digital por Maura Roik - Fiscal - Mat. 4969-1
Dados: 2026.11.05 16:57:26 -03'00'

Maura Renata H. Roik
Fiscal – Mat.4969

Jecimére Ferreira Mailkut Pires - Fiscal mat. 4788
Assinado de forma digital por Jecimére Ferreira Mailkut Pires - Fiscal mat. 4788
Dados: 2026.11.05 16:49:58 -03'00'

Jecimére Ferreira M. Pires
Fiscal – Mat.4788

Wesley Consolin
Assinado de forma digital por Wesley Consolin
Dados: 2026.11.05 16:55:17 -03'00'

Wesley Consolin
Coordenador Adm da Divisão de Fiscalização